



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO DOZE

Projeto de Lei Ordinária Nº _____/2025

Institui o Projeto Toque, Cor e Som, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de Espaços Sensoriais nas escolas da rede pública municipal de ensino de Sant'Ana do Livramento, com o objetivo de promover o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo dos alunos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, a obrigatoriedade de implantação de Espaço Sensorial nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, como recurso de apoio pedagógico e de inclusão para estudantes com necessidades educacionais especiais.

Art. 2º Os Espaços Sensoriais têm como finalidade promover o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo dos alunos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos do desenvolvimento e outras condições específicas de aprendizagem.

Art. 3º Cada Espaço Sensorial deverá ser implantado em espaço físico

adequado, seguindo os seguintes critérios mínimos:

- I – Iluminação adaptável e de baixa intensidade;
- II – Equipamentos que estimulem os sentidos (visão, audição, tato, olfato e propriocepção), como:
 - a) painéis de textura, espelhos e tapetes sensoriais;
 - b) luzes LED, colchonetes, almofadas e objetos manipuláveis;
 - c) equipamentos de som com controle de volume e fones com isolamento acústico;
 - d) aromaterapia com essências suaves e relaxantes;
- III – Móveis arredondados e piso emborrachado ou material que reduza o risco de quedas;
- IV – Condições de acessibilidade e segurança, conforme legislação vigente.

Art. 4º Para garantir o uso seguro e adequado as escolas deverão operar as salas sensoriais sob a supervisão direta de profissionais qualificados. Esses podem ser professores, monitores ou auxiliares de educação com treinamento específico para ao manejo do espaço.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- I – O planejamento e a supervisão da implantação das salas sensoriais;
- II – A alocação dos recursos financeiros necessários, podendo firmar convênios com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor;
- III – A capacitação dos profissionais da rede de ensino para atuação no espaço sensorial;
- IV – A elaboração de protocolos de uso e avaliação periódica do impacto pedagógico da medida.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de



dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da inclusão e do acolhimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), propõe-se a implantação de salas sensoriais nas instituições de ensino fundamental da rede pública municipal de Sant'Ana do Livramento.

O ambiente sensorial é planejado para promover estímulos controlados aos sentidos, visão, audição, tato, olfato e propriocepção, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor dos alunos. Além disso, proporciona momentos de tranquilidade, relaxamento e autorregulação, beneficiando não apenas os estudantes com laudos específicos, mas toda a comunidade escolar.

O presente projeto visa promover uma política pública de inclusão com ações práticas que impactam diretamente o ambiente escolar, valorizando o bem-estar, o respeito às diferenças e o direito ao aprendizado em condições adequadas para cada realidade.

O que são ambientes sensoriais?

Ambientes sensoriais, como salas de acomodação sensorial ou jardins sensoriais, são espaços cuidadosamente projetados para oferecer estímulos sensoriais controlados. Eles podem incluir:

- **Iluminação suave:** Diminuição da intensidade da luz para evitar sobrecarga visual.
- **Baixo ruído:** Redução de sons e barulhos para criar um ambiente mais tranquilo.
- **Texturas variadas:** Materiais com diferentes texturas para estimular o tato e a exploração sensorial.
- **Móveis e objetos adaptados:** Espaços com mobiliário e objetos que oferecem conforto e segurança.
- **Atividades sensoriais:** Jogos e brincadeiras que envolvem diferentes sentidos,



como toque, movimento e som.

Benefícios para pessoas autistas:

- **Regulação emocional:**

A redução de estímulos sensoriais excessivos pode ajudar a acalmar a pessoa autista, reduzindo a ansiedade e o estresse.

- **Adaptação sensorial:**

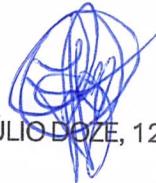
A exposição gradual a diferentes estímulos sensoriais, em um ambiente controlado, pode ajudar a pessoa autista a desenvolver uma melhor capacidade de processar e responder aos estímulos do ambiente.

- **Melhora da atenção e foco:**

Um ambiente sensorialmente confortável pode contribuir para melhorar a atenção e o foco, facilitando a aprendizagem e a participação em atividades.

- **Redução de comportamentos desafiadores:**

Ao oferecer um ambiente mais adequado às necessidades sensoriais da pessoa autista, pode haver uma redução de comportamentos como autoagressão, birras ou isolamento.



Gabinete JÚLIO DOZE, 12 de agosto de 2025.

Júlio César Figueredo Doze
VEREADOR
Podemos - PODE
Poder Legislativo Municipal